



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 1º DE MARÇO DE 2021

EXPEDIENTE:

PARA LEITURA

- Projeto de Lei nº. 01/2021 de autoria da Vereadora Hélvia Almeida (Estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no município de Guadalupe, Estado do Piauí.): <https://sapl.guadalupe.pi.leg.br/materia/1030>
-

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA
VOTAÇÃO SIMBÓLICA

- Requerimento 01.2021 de autoria do Vereador Amadeu Júnior (Dessa forma, venho solicitar as seguintes informações: a) Existe um plano municipal em Guadalupe para operacionalização da vacina contra COVID 19? Em caso positivo solicitamos cópia? b) Quais os critérios específicos (população alvo e grupos prioritários) para vacinação em Guadalupe-PI? c) As pessoas portadoras de comorbidades em Guadalupe deverão procurar os postos de saúde para cadastro/vacinação? Em caso positivo, quando? d) Lista com nomes das pessoas vacinadas CONTRA covid 19 em Guadalupe até o presente momento.): <https://sapl.guadalupe.pi.leg.br/materia/1029>.
- Indicação 01.2021 do Vereador Dr. Dílson Gomes (Indico à excelentíssima senhora Prefeita, após ouvido o Plenário na forma regimental, que seja atualizado o quadro de funções e consequentemente atualização da remuneração constante nos Anexos I, II e III do Projeto de Lei nº. 14/2018 de autoria da Prefeitura Municipal de Guadalupe que “Dispõe sobre a reestruturação administrativa municipal, renomeia cargos efetivos e em comissão existentes, cria novos cargos e extingue cargos desnecessários no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”).: <https://sapl.guadalupe.pi.leg.br/materia/1031>
- Indicação 02.2021 do Vereador Dr. Dílson Gomes (Indico à excelentíssima senhora Prefeita, após ouvido o Plenário na forma regimental, que seja pago adicional de insalubridade aos profissionais que fazem jus e atuam na área da saúde.): <https://sapl.guadalupe.pi.leg.br/materia/1032>
- Indicação 03.2021 de autoria do Vereador Odair Holanda (Indico ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, após ouvido o plenário na forma regimental, que adote a modalidade de Pregão Eletrônico na realização de licitações para aquisição de bens e serviço comuns da administração pública municipal.): <https://sapl.guadalupe.pi.leg.br/materia/1033>
- Indicação 04.2021 de autoria do Vereador Odair Holanda (Indico ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Guadalupe, após ouvido o plenário na forma regimental, que procedam com o preenchimento das informações dos

C.N.P.J.: 23.518.236/0001-10

Rua: Antonio Gonçalves Mousinho, nº.: 07, Quadra: H, Centro
Fone/Fax: (89) 3552-1264 E-mail: camaramunicipalguadalupe@gmail.com
CEP: 64840-000 Guadalupe - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE

procedimentos licitatórios, realizados pela administração municipal, até o dia útil imediatamente posterior ao da última publicação do aviso de licitação.):
<https://sapl.guadalupe.pi.leg.br/materia/1034>

- Indicação 03.2021 do Vereador Dr. Dílson Gomes (Indico à excelentíssima senhora Prefeita, após ouvido o Plenário na forma regimental, que seja feita a recuperação da estrada que liga o Bairro Vila Boa Esperança (Quadra) ao Bairro Coqueiro.):
<https://sapl.guadalupe.pi.leg.br/materia/1035>

•

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA **PARA PRIMEIRA, SEGUNDA OU ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

- Projeto de Lei nº. 14/2018 de autoria da Prefeitura Municipal de Guadalupe que “Dispõe sobre a reestruturação administrativa municipal, renomeia cargos efetivos e em comissão existentes, cria novos cargos e extingue cargos desnecessários no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.
- O Projeto de Lei 017/2018 de autoria da Prefeitura Municipal de Guadalupe que “complementa o Projeto de Lei 014/2018, dispõe sobre a reestrutura administrativa Municipal, renomeia cargos efetivos e em comissão existentes, cria cargos novos e extingue cargos desnecessários no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”

(*) Havendo necessidade a pauta poderá ser modificada a tempo.

C.N.P.J.: 23.518.236/0001-10
 Rua: Antonio Gonçalves Mousinho, nº.: 07, Quadra: H, Centro
 Fone/Fax: (89) 3552-1264 E-mail: camaramunicipalguadalupe@gmail.com
 CEP: 64840-000 Guadalupe - Piauí